



### RESOLUÇÃO Nº. 172/2023-PCM

Aprova o aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplinas cursadas pelo pós-graduando Leonardo Deosti.

Considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 004/2023-PCM, ocorrida no 10/10/2023;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Aprovar o **aproveitamento** e a **convalidação de créditos** em disciplinas cursadas pelo pós-graduando **LEONARDO DEOSTI**, RA nº **55396**, em 2023, como aluno não regular, da Pró-reitora de pesquisa e pós-graduação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), e no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), conforme descrito abaixo:

1/2023	Divulgação Científica e Popularização da Ciência	60 h	04	A
<b>Disciplina dispensada como:</b>	<b>Eletiva</b>	<b>CRÉDITOS CONCEDIDOS</b>		<b>04</b>
		<b>CONCEITO</b>		<b>A</b>
1/2023	Letramentos Digitais Aplicados ao Ensino	60 h	04	A
<b>Disciplina dispensada como:</b>	<b>Eletiva</b>	<b>CRÉDITOS CONCEDIDOS</b>		<b>04</b>
		<b>CONCEITO</b>		<b>A</b>

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 10 de outubro de 2023.

*Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves*  
COORDENADOR DO PCM